ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1211, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza receber doação de terreno localizado no Distrito de Albertos destinado à construção de um reservatório d'água.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a receber a escritura de doação do terreno localizado no Distrito de Albertos, neste Município, com a área de 12X20 (doze metros por vinte metros), propriedade do Sr. Benevenuto de Oliveira, para nele construir um reservatório de água.

Art. 2º - Em contra-partida pela doação do terreno, a Prefeitura Municipal de Formiga, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), ou outro órgão que o substituir, dará isenção do pagamento relativo a uma taxa de pena d'água ao doador, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de dezembro de 1978.

Antônio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.